

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIACAO E DEPÓSITO

Proc. 1001118-18.2024.8.26.0498

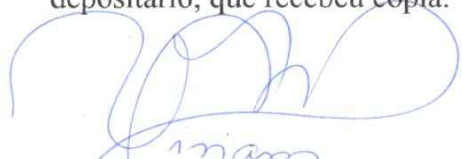
Vara do Juizado Especial Cível

Mandado 506.2024/063182-5

Aos 09 de setembro de 2024, nesta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Ação que Renata Lisboa Brito Porto move a Passaredo Transportes Aéreos, pela qual procedi à penhora do bem abaixo descrito:

02 (duas) unidades de componente de aeronave LANDING LIGHT – PN 4319586. Avalio referidos bens, por estimativa, em R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) cada.

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. José Luiz Felício Filho, RG 27.558.105 SSP/SP, CPF 181.151.728-55, representante legal da parte executada, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem previa autorização do MM. Juiz de Direito na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça designada para o Feito e pelo depositário, que recebeu cópia.



Viviane Rodrigues Montes
Oficiala de Justiça.



José Luiz Felício Filho
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE RODRIGUES MONTES, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:58.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001118-18.2024.8.26.0498 e código PgJK5ndA.